

Resolução nº 021/92

"Emenda à Lei Orgânica do Município de Barros".

A Câmara Municipal de Barros, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Barros, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24. No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º (primeiro) de janeiro, em sessão solene de instalação, em local e horário determinado antecipadamente, através de votação em plenário, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Reuniões, em: 29 de dezembro de 1992.

Américo Mendes de Siqueira

Américo Mendes de Siqueira - Presidente

Alvaro Bertoni - Vereador